



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 729/99

Bayeux, 04 de Agosto de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que o Poder Legislativo decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial ao vigente Orçamento-Programa do Município de Bayeux, de que trata a Lei Municipal nº 710/98, de 30 de Outubro de 1998, no valor de **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**, para fazer face a cobertura do investimento relacionadas com implantação da Padaria Comunitária e da Vaca-Mecânica, para a produção de pão e leite de soja respectivamente, a serem distribuídos gratuitamente com a comunidade carente do município, de conformidade com a seguinte Classificação Funcional-Programática, de acordo com a Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964:

Unidade Orçamentária:	2.07 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Função:	15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Programa:	81 – ASSISTÊNCIA
Sub-Programa:	486 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade:	1.020 – Implantação de Padaria Comunitária e da Vaca-Mecânica
Elemento de Despesa:	4.1.1.0-00 – Obras e Instalações:.....R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa:	4.1.2.0-00 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 30.000,00
TOTAL:	R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Art. 2º - Para fazer face a cobertura das Despesas que serão realizadas por conta do Crédito Especial aberto pelo Artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, simultaneamente autorizado a remanejar dotações consignadas no Orçamento-Programa em vigor, especificamente da seguinte dotação:

(Handwritten signature)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 2.07 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Função: 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 41 – EDUCAÇÃO E 0 A 6 ANOS
Sub-Programa: 185 – CRECHE
Projeto/Atividade: 1.010 – CONST., REF. E APARELHAM. DE CRECHE
Elemento de Despesa: 4.1.1.0-00 – Obras e Instalações:.....R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária: 2.07 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Função: 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 41 – EDUCAÇÃO E 0 A 6 ANOS
Sub-Programa: 185 – CRECHE
Projeto/Atividade: 2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE
Elemento de Despesa: 3.1.3.1.-00 – Remun. De Serv. Pessoais.....R\$ 25.000,00

T O T A L : R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

Art. 3º - As alterações no Orçamento-Programa do Município de Bayeux, advindas com a aprovação desta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bayeux, em 04 de agosto de 1999.


EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito